

Ass. Const.
**O papel dos
militares na
nova Carta**

10 JUN 1986

Ao falar ontem, na Escola Superior de Guerra, durante o ciclo de extensão "Constituinte e Constituição", o procurador geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, afirmou que a "discussão na Comissão de Estudos Constitucionais sobre o papel das Forças Armadas é muito mais profunda do que os debates sobre as palavras com que a Constituição define o papel das Forças Armadas".

**PRIMEIRA
CONSTITUIÇÃO**

Sepúlveda Pertence lembrou que a primeira Constituição brasileira, de 1891, veio logo depois de uma grave crise militar e determinou a queda do Império. Disse que foi colocada à disposição das finalidades institucionais das Forças Armadas uma frase extremamente perigosa, que foi a do comando do presidente da República, dentro da lei e da ordem.

O procurador geral da República explicou que isso tem sido usado frequentemente no sentido de dar às Forças Armadas uma possibilidade de julgamento da legitimidade das ordens ou da ação do poder constitucional. "Evidentemente, isso é incompatível com qualquer regime democrático. E foi nesse sentido que se suprimiu essa delimitação por outro mecanismo, tão eficaz quanto o outro, dentro de um regime democrático: o de que as Forças Armadas se destinam à proteção da soberania do País e da integridade do território e dos poderes constitucionais. Pelo jugo da sua ação, na época, é que se determinará o que é legal ou constitucional, em cada circunstância".

**REFORMA
AGRÁRIA**

Sobre a reforma agrária, Sepúlveda Pertence disse que o "tema é, historicamente, ultra-sensível, com muita carga emocional, e desproporcional à realidade. "O importante é que o governo esteja equipado e politicamente decidido a realizar essa exigência de modernização do País, e o presidente José Sarney tem dado mostras da determinação de fazer a reforma agrária no Brasil."

(EBN)

ANC - FA

17/06/86